LEI MUNICIPAL N° 4.493 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei n° 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Elio dos Santos Breder Filho	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Felipe Valentim Rodrigues	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Luiz Carlos Batista de Souza	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Maria Lucia Gomes	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Vanuza de Souza da Silva	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Claudete Maria de Oliveira	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 16 de Agosto de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL